

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

### Proposta n.º 132/2014

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro compete à Assembleia de Freguesia *“autorizar a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a junta de freguesia e a câmara municipal, bem como a respetiva resolução e, no caso dos contratos de delegação de competências, a sua revogação”*.

Nestes termos tenho a honra de propor à submissão da Assembleia de Freguesia, o pedido de autorização para a celebração do contrato de delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Alvalade, no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares.

Lisboa, 17 de novembro de 2014

A Vogal de Ação Social, Habitação, Saúde e Igualdade



Rosa Lourenço